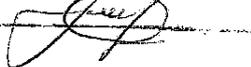




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1166/2019
DATA: 15/04/2019
Ass: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 65 /2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
BANCO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS DOADOS NO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º. Fica autorizado a criação do Banco de Medicamentos Doados, sob responsabilidade do Município da Serra,

Parágrafo único. O Banco Municipal de Medicamentos, doados que trata o presente projeto será gerenciado pelo município e funcionará junto à Secretaria Municipal de Saúde nos moldes a seguir especificados, a fim de evitar perdas de medicamentos em bom estado e não utilizados.

Art. 2º. O banco Municipal de Medicamentos terá por objetivo:

I - a formação de estoques, a partir de doações de medicamentos por pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas pelo Órgão Municipal receptor do medicamento;

II - assegurar medicamentos básicos e essenciais à população, disponibilizando-os, de forma gratuita, a cidadãos assistidos pela rede pública de saúde.

Art. 3º. A classificação, contagem de conteúdos e verificação de prazos de validade, deverá ser desempenhada por profissionais da área de farmácia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 4º. O fornecimento de medicamentos, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, está condicionado à apresentação do Cartão Nacional de Saúde emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, ao estoque do medicamento e à apresentação de receita médica original, que deverá ter sua cópia arquivada em local próprio.

Art. 5º. O Poder Executivo disponibilizará um espaço junto a farmácia básica de saúde para a coleta e distribuição dos medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

Art. 6º. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados periodicamente, com geração de relatório para controle da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º. O Município manterá um banco de dados com relação de medicamentos doados possíveis.

Art. 7º. Só poderão ser aceitos doações de medicamentos que estejam em bom estado de conservação, acompanhados de bula e com prazo mínimo de sessenta dias antecedentes a data do vencimento.

Art. 8º. Os medicamentos deverão ser controlados através do seu respectivo nome genérico (substância ativa).

Art. 9º. O Município deve incentivar, através de divulgação e campanhas, a prática de doações de medicamentos.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 15 de abril 2019.

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o “Banco Municipal de Medicamentos Doados”. Este banco tem objetivo de formar um estoque oriundo de doações de pessoas físicas e jurídicas, devendo funcionar em local próprio a ser designado pelo Poder Executivo Municipal, o qual será responsável pelo gerenciamento do Banco de Dados, que conterà informações do estoque de medicamentos.

A ideia apresentada neste Projeto de Lei tem o escopo de criar um programa que proporcione a distribuição de medicamentos para aqueles que não têm condições de adquiri-los. A formação de estoques, classificação, verificação de conteúdo e prazo de validade devem ser tarefas desempenhadas por profissionais da área da saúde, do quadro do próprio do Município.

Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, com sua e prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes da data de vencimento. Eles deverão ser catalogados através de seu nome genérico, substância ativa e ter também uma relação de similaridade nominal, nome comercial e genérico.

O Banco Municipal de Medicamentos Doados será destinado exclusivamente a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de apresentação do cartão nacional de saúde.

Os medicamentos serão fornecidos com a apresentação de receita médica original, devendo uma cópia da receita ser arquivada em local próprio. Considerando o elevado valor dos medicamentos no país, a grande quantidade deles desperdiçada e a falta de recursos financeiros da população brasileira atendida pelo SUS.

O presente projeto da autoria do Vereador Robson Miranda (Gari), tem o objetivo de formar um estoque com origem nas doações, a fim de possibilitar a distribuição, mediante a apresentação do Cartão Sistema Único de Saúde – SUS.

MEDICAMENTOS SEM USO PODE SER DOADOS .

O Vereador justificou o projeto explicando que a grande maioria das pessoas tem medicamentos estocados em casa, tanto os que são obtidos na Farmácia Municipal quanto os comprados.

Pensamos em minimizar os gastos com medicamentos e aproveitar aqueles que provavelmente serão desperdiçados pela interrupção de uso. Assim, estaremos promovendo um melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliando o benefício para quem busca atendimento pelo SUS.

O fornecimento de medicamento, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, está condicionado à apresentação do Cartão Nacional de Saúde emitido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ao estoque do medicamento e à apresentação de receita médica original, que deverá ter sua cópia arquivada em local próprio.

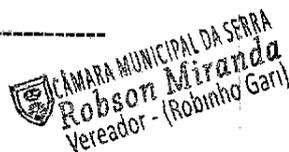


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

Diante do exposto requer o apoio dos nobres pares para aprovação do referido projeto, garantindo, assim mais um serviço importante à população de baixa renda do nosso Município.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de abril 2019.

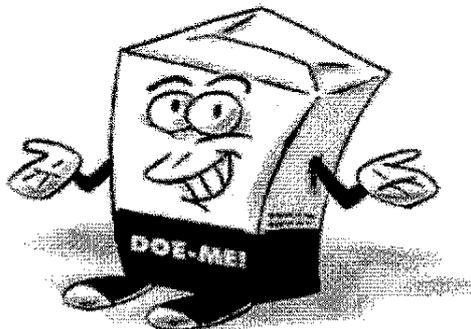
ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

**Sabe aquele medicamento que você
tem em sua casa, mas que não
está sendo utilizado?**



**Você pode doar para a Farmácia Solidária
e ajudar a quem precisa!**

G **Generosidade**

Seja Solidário e Participe!